



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 64

Em 10 de outubro de 2023.
Excelentíssimo Senhor
DIOGO NICOLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. O presente Projeto de Lei, tem por objetivo o remanejamento de créditos orçamentários nas diversas secretarias para custear despesas das mesmas e para regularizar situação específica de pactuação da assistência social nos termos do ofício em anexo.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filô

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares e Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Órgão: 15 - Diretoria de Esportes

Unid: 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação

Unid: 001 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade: 1.008 – Investimentos Gerais – FMAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.661.0000.0240 - Transferências Suas/estado - Gestão do Suas.....R\$ 119,19

Unid: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.661.0000.0237-Transferências Suas/Estado - Proteção Social Básica....R\$ 40.737,18

Total de Créditos Suplementares.....R\$ 55.856,37

Art. 2º. Para atendimento dos créditos suplementares que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens, respectivamente:

I) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Órgão: 15 - Diretoria de Esportes

Unid: 001 – Diretoria de Esportes

Projeto/Atividade: 1.007 - Esportes - Investimentos Gerais



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$
15.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Unid: 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade: 2.021 - Apoio Administrativo - FMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.661.0000.0240 - Transferências Suas/estado - Gestão do Suas.....R\$ 119,19

Projeto/Atividade: 1.008 – Investimentos Gerais – FMAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.661.0000.0237-Transferências Suas/Estado - Proteção Social Básica.....R\$ 40.737,18

Total de Origens.....R\$ 55.856,37

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Especiais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Unid: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.031 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.661.0000.0238 - Transferências Suas/Estado-Prot. Soc. Esp. Média Complexidade.....R\$ 6.274,11
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.661.0000.0238 - Transferências Suas/Estado-Prot. Soc. Esp. Média Complexidade.....R\$ 325,41

Total de Créditos Especiais.....R\$ 6.599,52

Art. 4º. Para atendimento dos créditos especiais que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens, respectivamente:

I) Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL
Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Unid: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.031 - Proteção Social Especial de Média Complexidade



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 1.661.0000.0238 - Transferências Suas/Estado-Prot. Soc. Esp. Média
Complexidade.....R\$ 1.822,35

II) Provável excesso de arrecadação no exercício de 2023, na seguinte fonte de recurso:

Recurso: 1.661.0000.0238 - Transferências Suas/Estado-Prot. Soc. Esp. Média
Complexidade.....R\$ 4.777,17

Total de Origens.....R\$ 6.599,52

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de outubro de 2023.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

